



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFPB CAMPUS ESPERANÇA.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus Esperança, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o **Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários para o IFPB Campus Esperança**, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme quadro de vagas a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

1.1 IFPB – CAMPUS ESPERANÇA

Código	Área	Vagas	Formação	Turno
01	Administração Superior (04h) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.	Manhã ou Tarde
02	Direito Pós-graduação (04h) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Regularmente matriculado ou inscrito em curso de Pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) em Gestão Pública ou Licitações e Contratos ou Direito Administrativo.	Manhã ou Tarde
03	Direito (04h) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o penúltimo período do Curso de Bacharelado em Direito	Manhã ou Tarde
04	Jornalismo (04h) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Regularmente matriculado a partir do terceiro até o penúltimo período dos cursos de: Jornalismo ou Comunicação Social.	Manhã ou Tarde
05	Informática Técnico (Exclusivo para discentes do Campus Esperança) *Cadastro de reserva (CR)	CR	Regularmente matriculado, a partir do 2º até o penúltimo período dos cursos: Técnico em Informática.	Manhã ou Tarde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*** Cadastro de Reserva – devendo ser convocado primeiro os candidatos aprovados no Edital 01/2021 dos processos seletivos de estágio realizados pela Coordenação de Estágio – CE-ES durante o prazo da vigência do Edital.**

1.2 DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO - Durante o período de estágio, o estudante desenvolverá atividades que compreenderão os seguintes pontos:

- 1.2.1 Direito Pós-graduação (04h): DIREITO CONSTITUCIONAL – Art. 5º. Art. 22, XXVII. Art. 37. Art. 71. Art. 167. Art. 170, IX. Art. 175. **DIREITO ADMINISTRATIVO** – Função administrativa do Estado. Princípios do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública. Ato Administrativo. Contrato Administrativo. Licitação. **LICITAÇÕES E CONTRATOS** – Lei nº 8.666/1993. Lei nº 14.133/2021. Lei nº 10.520/2002. Decreto 10.024/2019. Lei nº 13.726/2018. Lei Complementar nº 123/2006. Decreto nº 7.892/2013. Decreto nº 8.538/2015. Decreto nº 9.203/2017. Decreto nº 9.412/2018. IN nº 73/2020 (SEGES). IN nº 05/2017 (MPDG). IN nº 01/2019 (SEGES). Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade). Cotação Eletrônica (Portaria nº 306/2001 MPOG). Contratos Administrativos (Noções gerais. Elementos básicos. Garantias. Vigência. Alterações. Fiscalização. Extinção. Sanções).
- 1.2.2 Direito Superior (04h): DIREITO CONSTITUCIONAL – Art. 5º. Art. 22, XXVII. Art. 37. Art. 71. Art. 167. Art. 170, IX. Art. 175. **DIREITO ADMINISTRATIVO** – Função administrativa do Estado. Princípios do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública. Ato Administrativo. Contrato Administrativo. Licitação. **LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS** – Lei nº 8.666/1993. Lei nº 14.133/2021. Lei nº 10.520/2002. Decreto 10.024/2019. Lei nº 13.726/2018. Decreto nº 7.892/2013. Decreto nº 9.203/2017. Decreto nº 9.412/2018. IN nº 73/2020 (SEGES). IN nº 05/2017 (MPDG). Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade). Cotação Eletrônica (Portaria nº 306/2001 MPOG).
- 1.2.3 Administração Superior (04): Auxiliar na conferência de notas fiscais para fins de recebimento de materiais fruto de compra ou doação. Organização, recebimento e arquivamento de documentos. Dar suporte na produção envio de autorizações de fornecimento e notas de empenho a fornecedores, fiscalizando o cumprimento de prazos e demais solicitações dos fornecedores. Elaboração de planilhas diversas (lista de materiais, controle de empenhos, cobrança a fornecedores e etc). Elaboração de pesquisas de preço. Auxiliar no controle de estoques através de levantamentos para evitar que atividades deixem de ser realizadas por falta de materiais e insumos. Auxiliar o tombamento dos bens, procedendo com os devidos registros, bem como a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

produção e fixação de etiquetas de identificação. Dar suporte a instrução de processos físicos e eletrônicos no sistema suap. Auxiliar a produção de relatórios mensais de bens e almoxarifado.

- 1.2.4 **COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO:** Produção de relatório com base no clipping digital, realização de entrevistas e produção de textos, edição de áudios e podcasts, produção de material para atualização de home page e divulgação de informações na programação de eventos, Realizar a pré-produção e produção de boletins informativos, buscando fontes e colaboradores no Campus, agendar e acompanhar sessão de fotos, fazer contatos com assessorias de imprensa e parceiros, apurar informações para a redação, administrar e fazer o fluxo de materiais de produção, prestar suporte administrativo e auxiliar em eventos da instituição.
- 1.2.5 TI Auxiliar a equipe da Coordenação de Tecnologia da Informação, nas demandas de instalação, configuração, organização, atendimento e suporte ao usuário, relativas aos serviços de TI; Auxiliar a CTI/MC na organização e manutenção da estrutura de redes; Auxiliar a CTI/MC no suporte às ferramentas de informática aplicadas ao processo de ensino-aprendizagem desenvolvido pelo Campus.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O programa de estágio no IFPB – *Campus* Esperança, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e o IFPB *Campus* Esperança, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

2.2. O processo seletivo visa selecionar candidatos para a realização de estágio não obrigatório, junto ao Campus Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. A seleção de estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo de hipótese alguma tomar esta nuance. O estágio, acima de tudo, visa preparar o (a) estudante para a empregabilidade e é a oportunidade oferecida para que estudantes sejam preparados para o trabalho atuando em atividade de apoio pedagógico, conforme as vagas descritas no Quadro de vagas deste Edital.

2.3. O processo seletivo será regido por este Edital e executado por uma Comissão de Seleção constituída por técnicos-administrativos e docentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB *Campus* Esperança, com acompanhamento da Coordenação de Estágio do Campus Esperança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

2.4. A Comissão de que trata o subitem 2.3, encontra-se descrita no subitem 2.6, tendo sido designada pela Direção Geral do *Campus* Esperança.

2.5. A seleção constará de 02 (duas) FASES, sendo ambas eliminatórias e classificatórias.

2.6. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

NOME	Formação/Setor	SIAPE	SITUAÇÃO
Állysson Albuquerque Andrade	Representante da área de Administração e Direito	2334176	Presidente
Anne Karine de Queiroz Alves	Representante da área de Comunicação Institucional	2527942	Vice-presidente
Victoria Maria Santiago de Oliveira	Representante da Coordenação de Estágio	2221829	Membro
Robério do Nascimento	Representante da área de Administração	1157170	Membro
Genard Dantas de Aguiar Neto	Representante da área de Tecnologia de Infomação	1958276	Membro
André Atanasio Maranhão Almeida	Representante da área de Tecnologia de Infomação	1914569	Membro

2.6 O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme os itens 8.1 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme o item 8.1 deste Edital;

III– seguro contra acidentes pessoais;

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.

V– certificado de conclusão de estágio, ao final do estágio.

2.7 A realização do estágio obedece ao capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - PRE/REITORIA/IFPB, de 13 de outubro de 2020, no tocante à realização de estágios não obrigatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, no período de **26 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021**, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação de estudantes de nível superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**.

3.4. São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado ou inscrito no curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Estar entre o 3º (terceiro) e o penúltimo semestre do curso e observadas as condições do item 1;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.

3.5. Para realizar sua inscrição, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá:

3.5.1 Enviar para o e-mail estagio.es@ifpb.edu.br, no período de **26 a 30 de agosto de 2021**, com o seguinte texto no assunto: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO IFPB-ES 01/2021 (CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA)**, com a documentação especificada no item 3.5.3 deste edital.

3.5.2 A inscrição será considerada válida apenas se toda a documentação exigida no edital estiver inclusa no e-mail.

3.5.3 Documentos exigidos para inscrição online (**todos os documentos deverão estar em formato PDF**)

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de Identidade com foto e CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - Obs.: Candidatos menores de 18 (dezoito) anos não precisam apresentar título de eleitor. Caso optem por apresentar, deverão obrigatoriamente anexar a certidão de quitação eleitoral, sob pena de invalidação da inscrição;
- d) Certificado de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- e) Comprovante de Matrícula no período ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado, informando que o mesmo está regularmente matriculado ou inscrito no curso e o período que está cursando na data da declaração;
- f) Cópia do Histórico Escolar devidamente assinado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Documento equivalente que conste o CRE;
- g) Diploma de graduação em Direito (frente e verso) - APENAS PARA OS CANDIDATOS AO PERFIL DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo CNE/Ministério da Educação (MEC). Para curso de graduação concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;
- h) Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO II), devidamente preenchido, indicando a pontuação correspondente, com toda a documentação comprobatória disposta seguindo, **rigorosamente**, a sequência prevista na tabela do item 4.3 (Obs.: Tudo em um único arquivo em formato pdf);

3.6 Não será aceita documentação protocolada fora do prazo.

3.7 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail estagio.es@ifpb.edu.br, que serão devidamente respondidas em até 02 dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:00h às 18:00h.

3.8 **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

3.9 No momento da inscrição, o candidato deverá **optar apenas por um código**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, será confirmado somente o último e-mail enviado.

3.10 O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para a qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo de Seleção consistirá em duas etapas: **FASE 1 - Análise curricular** (de caráter eliminatório e classificatório) e **FASE 2 - Entrevista** (de caráter eliminatório e classificatório).

4.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 40 pontos na Fase 1, e que não obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos na Fase 2, ambas as notas atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

4.3 Ao processo de análise curricular - FASE 1, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, serão atribuídos os valores constantes em conformidade com as tabelas abaixo:

1. CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar

Descrição	Pontuação Máxima
Inferior ou igual a cinquenta	5 pontos
Maior que cinquenta e menor ou igual a sessenta	6 pontos
Maior que sessenta e menor ou igual a setenta	7 pontos
Maior que setenta e menor ou igual a oitenta	8 pontos
Maior que oitenta e menor ou igual a noventa	9 pontos
Maior que noventa	10 pontos

2. Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa (para o estagiário de graduação e pós-graduação -DIREITO, serão analisados e considerados apenas as atividades de monitoria, pesquisa e extensão que tenham relação com gestão pública, direito administrativo, licitações e contratos e compras públicas).

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 12 (doze) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado sendo o limite total igual a 12 (doze) pontos.	12 (doze) pontos
Observação 1: Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade ou, estando ainda em execução, declaração da instituição informando a data de início.	

3. Participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada (para o estagiário de graduação e pós-graduação - DIREITO, serão analisados e considerados apenas os cursos que tenham relação com gestão pública, direito administrativo, licitações e contratos e compras públicas).

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada de até 49 horas.	5 (cinco) pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	15 (dez) pontos
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	30 (vinte) pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Observação 2: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

Observação 3: Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

Observação 4: Os certificados de cursos de idiomas não serão contados para efeito de pontuação.

Observação 5: As atividades compostas neste item são cumulativas até o limite de 30 (trinta) pontos.

4. Experiência profissional na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa) e experiência como estagiário na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa).

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área pretendida, até o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	24 pontos
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	24 pontos
Observação 6: As atividades de profissional e estagiário, neste item, são cumulativas até o limite de 48 (quarenta e oito) pontos, ou seja, o limite máximo do item é de 48 (quarenta e oito) pontos.	
Observação 7: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade, ou, estando ainda em execução, declaração da instituição ou empresa informando a data de início.	
Observação 8: As declarações ou certidões deverão indicar a área e/ou principais atividades desenvolvidas, para análise da correlação com o perfil do estágio.	

4.4 A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para os Históricos Escolares nos quais constam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos. Os conceitos serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

4.4.1 As notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalente, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima. Por exemplo:

I. A = 10

II. B = 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

III. C = 8

IV. D = 7

V. E = 6

4.5 A classificação dos candidatos na FASE 1 dar-se-á:

4.5.1 A partir da listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos da Análise Curricular dos candidatos, conforme os pontos de 1 a 4 do subitem 4.3 do presente edital.

4.5.2 Estarão aptos à FASE 2 os 5 (cinco) primeiros colocados de cada perfil de estágio.

4.6 A processo de Entrevista - Fase 2, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, considerando os critérios de avaliação da Comissão de Seleção, detalhados no item 4.7;

4.7 A entrevista de seleção terá como objetivo conhecer mais a respeito do perfil dos candidatos. E será baseada na análise de três critérios:

4.7.1 Conhecimentos específicos na área de formação (60 pontos) - o entrevistador do certame irá arguir os candidatos sobre o domínio conceitual sobre aspectos técnicos de sua formação.

4.7.2 Vivência na área de formação (20 pontos) - busca conhecer a experiência acadêmica e/ou profissional em relação às competências demandadas pelo perfil ao qual o candidato está submetido.

4.7.3 Comprometimento (20 pontos) - tem por finalidade identificar a disponibilidade do candidato em relação ao desenvolvimento das atividades presenciais/remotas demandadas pela área respectiva do Campus.

4.8 Na data 10/09/2021 será divulgado o cronograma das entrevistas individuais por meio do site do IFPB Campus Esperança, com aviso por e-mail aos candidatos; as mesmas serão realizadas de forma online na plataforma Google meet. O link de acesso será informado por e-mail aos candidatos aptos para a FASE 2.

4.9 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

4.9.1 Exceto os(as) candidatos(as), para o público interessado em assistir às entrevistas encaminhar requerimento para o e-mail do IFPB Campus Esperança (estagio.es@ifpb.edu.br) solicitando o link da entrevista desejada.

4.10 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do candidato, bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo à Comissão de Seleção apenas disponibilizar o link para o acesso.

4.11 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecido que serão divulgados no início da primeira etapa no que concerne à sua participação na entrevista, isentando-se o Instituto de quaisquer responsabilidades por problemas na plataforma Google Meet e infraestrutura tecnológica necessária para a participação do candidato no que se refere à entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado final da classificação será divulgado no site do IFPB Campus Esperança e enviado por e-mail aos candidatos.

5.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos/as aprovados/as no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos/as candidatos/as em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = (F1 \times 6) + (F2 \times 4) / 10$$

Onde:

NF: Nota Final

F1: Nota da Fase 1

F2: Nota da Fase 2

5.3 No cálculo das notas finais de classificação, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

5.4 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item 4.3, 4 (experiência);
- b) Maior nota na Fase 1;
- c) Maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

6.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, item 12 do presente edital.

6.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

6.3 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao e-mail estagio.es@ifpb.edu.br, conforme ANEXO III, devidamente fundamentado, com assunto PEDIDO DE RECURSO.

6.4. Os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão de Seleção.

6.5 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

6.6 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no endereço eletrônico do Campus Esperança.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

6.7 Os pedidos de impugnação do Edital deverão ser encaminhados por e-mail (estagio.es@ifpb.edu.br) conforme Anexo IV deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba – Campus Esperança, <http://www.ifpb.edu.br>, conforme cronograma disposto, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o cadastro de reserva, serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação. Os demais candidatos classificados permanecerão em lista de espera.

7.3 Após a convocação dos aprovados, os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenação de Estágio, no IFPB Campus Esperança, em data e hora marcada, podendo ser de forma online, caso a emergência de saúde pública e o consequente isolamento social ainda estejam em vigência, e preencher o Formulário de Cadastro, para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), apresentando os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência em nome do selecionado ou de outrem, declarando residência no endereço informado;
- f) Dados bancários/Cartão do banco (Banco, agência e número de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- g) Atestado de matrícula atualizado ou declaração equivalente.

7.4 O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período, até completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

8.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal de 20 horas semanais, totalizando 4 horas diárias. Para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, conforme disposto em quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Pós-graduação	20h	R\$ 1.165,65	R\$ 10,00
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Médio	20h	R\$ 486,05	R\$ 10,00

8.2 Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas e desde que comunicado, com justificativa comprovada, ao chefe de imediato.

9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

9.1 Atribuições do estagiário:

- Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFPB;
- Executar o Plano de Atividades aprovado pela Coordenação de Estágio e por um profissional da área/setor para o qual foi convocado;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, conforme quadro do item 1, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.2 São condições de permanência do estagiário:

- Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.

9.3 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- automaticamente, ao término do estágio;
- a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino;
- d) a critério da Administração do IFPB, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- j) A qualquer tempo, por critério e conveniência da Administração.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar e o resultado final de cada Fase serão divulgados no site do IFPB Campus Esperança, conforme cronograma previsto no item 12 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O período de vigência da presente seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério da Administração.

11.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

11.3. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e o auxílio-transporte.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Estágio e se necessário, por meio de consultas à Procuradoria Jurídica junto ao IFPB.

11.5. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

11.6. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer todos os documentos que se fizerem necessários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

11.7. A realização do estágio curricular **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

11.8. O estagiário, que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação de Estágio o calendário de reposição.

11.9. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

11.10. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

11.11. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.12. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

11.13. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

11.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.15. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

12. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Local
Publicação do Edital	24 de agosto de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
Prazo para impugnação dos termos do edital	24 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Resultado da análise dos pedidos de impugnação (se houver)	25 de agosto de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Realizações das Inscrições	26 a 30 de agosto de 2021	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas	01 de setembro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
Prazo para recurso do resultado das inscrições indeferidas	01 a 02 de setembro de 2021	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas	03 de setembro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
FASE 1 - Análise Curricular Resultado Preliminar da Fase 1	08 de setembro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
Interposição de Recurso do resultado preliminar da Fase 1	08 a 09 de setembro de 2021	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Resposta aos recursos da Fase 1	10 de setembro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
Resultado definitivo da Fase 1	10 de setembro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
FASE 2 - Entrevistas Período de entrevistas	14 a 23 de setembro de 2021	Google Meet
Resultado Preliminar da Fase 2	24 de setembro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
Interposição de Recurso do resultado preliminar da Fase 2	24 a 27 de setembro de 2021	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Resposta aos recursos da Fase 2	28 de setembro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
Resultado definitivo da Fase 2	29 de setembro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
Resultado Final Preliminar	30 de setembro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
Interposição de Recurso do Processo Seletivo	30 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021	E-mail Coordenação de Estágio IFPB Campus Esperança
Resultado do Recurso do Processo Seletivo (se houver)	07 de outubro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança
Homologação pelo DG-ES e Divulgação do Resultado Final Definitivo	08 de outubro de 2021	Portal do IFPB Campus Esperança

Esperança (PB), 24 de agosto de 2021.

Diretor Geral
IFPB – Campus Esperança



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

À Coordenação de Estágio - CE-ES,

Solicito inscrição conforme os dados a seguir:

Código da Vaga pretendida (Conforme Edital nº 01/2021):		
Nome Completo:		
CPF:	Data Nascimento:	Foto 3x4 atualizada
Local Nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino:		
Curso:	Período:	
Número RG/Órgão expedição/UF:		
Título Eleitoral/Zona/Seção:		
Reservista Militar/Órgão expedição/Série:		
Endereço Completo:		
Telefone para contato:	E-mail:	

Esperança/PB, _____ de _____ de 2021

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato:

CPF:

Item	Critério	Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade comprovada*	Pontuação Obtida
1.	CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar	Nota	9		
2.	Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa	mês	12		
3.	Participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada	mês	30		
4.	Experiência profissional na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa) e experiência como estagiário na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa)	mês	48		

Observações:

* Todos os itens devem ser comprovados por documento, conforme disposto no Edital.

Total Geral

Item 1 + Item 2 + Item 3 + Item 4	Pontuação Máxima: 100
	Total Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO III

Formulário de Pedido de Recurso

Preencher e encaminhar por e-mail, conforme item 6 do Edital, no período estipulado no Cronograma do Item 12.

Etapa/Fase: Inscrição () Fase 1 () Fase 2 () Resultado Final ()

Justificativa do (a) candidato (a):

Nome Completo do (a) candidato (a):

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura:

Obs.: Não será aceito o Pedido de Recurso sem a identificação do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 01/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Preencher e encaminhar por e-mail, conforme item 6 do Edital, no período estipulado no Cronograma do Item 12.

Etapa/Fase: Impugnação do Edital ()

Justificativa do (a) candidato (a):

Nome Completo do (a) candidato (a):

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura:

Obs.: Não será aceito o Pedido de Recurso sem a identificação do(a) candidato(a).